LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02451-0/2022

PROCESSO: **LO.01532-7/2022**
VALIDADE: **24/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
OITIS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.238.239/0001-16

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO OITIS 3

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 29,7671 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001285-8	1945

ATIVIDADES

ATIV.7527 - GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA ENQUADRADA EM PELO MENOS UM DOS CRITÉRIOS DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 046/2022 (D2-008)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 29,7671 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Dom Inocêncio (PI)	09°01'06.62"S / 41°44'34.76"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 16/08/2023 às 11:08
[OcoJ4a9dEryGwt31lk434KiyCFrFjOJvsFcNehKys86oft3kRVwY5dacKtpAnH28]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:12
[ZXv1qeQ0nze9JqB0Ud6RflM2pXkyKUAgKx7Q9O47q6byZtJbS5SNuu6ORe4nGD4g]

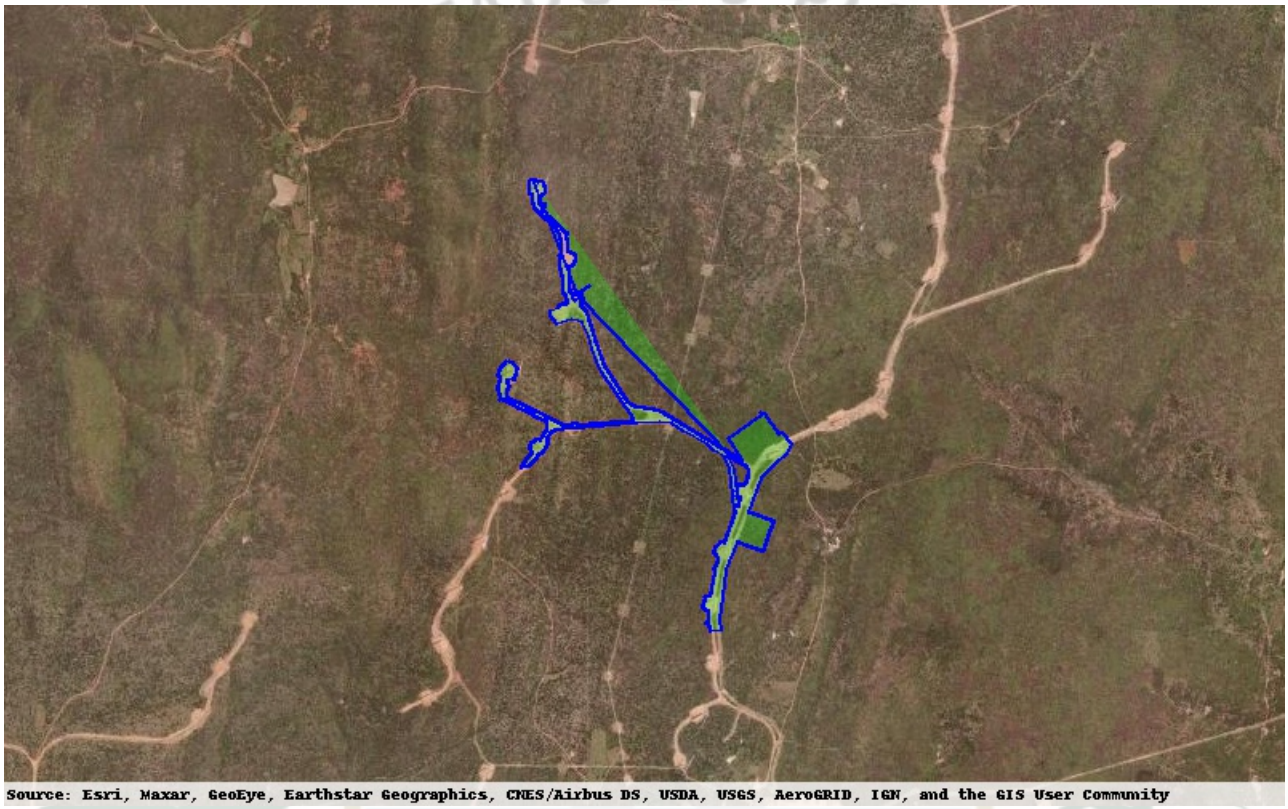
Emitido eletronicamente em 27/06/2024 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.92739-1/2024.7BFF.DD10.FE0B]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.74298888888889, -9.018505555555556)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/06/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 16/08/2023 às 11:08
[OcoJ4a9dEryGwt31lk434KiyCFrFjOJvsFcNehKys86oft3kRVwY5dacKtpAnH28]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:12
[ZXv1qeQ0nze9JqB0Ud6RflM2pXkyKUAgKx7Q9O47q6byZtJbS5SNuu6ORe4nGD4g]

Emitido eletronicamente em 27/06/2024 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.92739-1/2024.7BFF.DD10.FE0B]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (15/09/2023)	Atendida
C2. Apresentar Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores	30 dias (15/09/2023)	Atendida
C3. Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo à distância mínima de 400 m de residências próximas (-)	30 dias (15/09/2023)	Atendida
C4. Apresentar Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores (Conforme Cláusula 1.2.1.1 do Termo de Compromisso Voluntário de Compensação Ambiental - TCVCA)	180 dias (12/02/2024)	Atendida
C5. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Identificar as áreas de Reserva Legal com placas.	270 dias (12/05/2024)	Atendida
C6. Apresentar Relatório Final de Manejo de Fauna (Apresentar Relatório Final de Manejo de Fauna, contemplando a comprovação do atendimento às condicionantes, às observações e às recomendações da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.)	90 dias (14/11/2023)	Atendida
C7. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (ProRAD) - ProRAD (ProRAD deve incluir todas as áreas alteradas e degradadas, inclusive o canteiro de obras em desmobilização.)	90 dias (14/11/2023)	Atendida
C8. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar cronograma das atividades em andamento, contemplando a conclusão da implantação do parque Oitis 3 e o início da sua operação total.	30 dias (15/09/2023)	Atendida

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 16/08/2023 às 11:08
[OcoJ4a9dEryGwt31lk434KiyCFrFjOJvsFcNehKys86oft3kRVwY5dacKtpAnH28]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:12
[ZXv1qeQ0nze9JqB0Ud6RflM2pXkyKUAgKx7Q9O47q6byZtJbS5SNuu6ORe4nGD4g]

Emitido eletronicamente em 27/06/2024 10:05 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.92739-1/2024.7BFF.DD10.FE0B]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C9. Apresentar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) (constando a atualização do status de atendimento das condicionantes 2.7 e 2.10 da ASV nº 2022.5.2021.27880)	120 dias (14/12/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 27/06/2024

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria Administrativa e Financeira

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 16/08/2023 às 11:08
[OcoJ4a9dEryGwt31lk434KiyCFrFjOJvsFcNehKys86oft3kRVwY5dacKtpAnH28]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:12
[ZXv1qeQ0nze9JqB0Ud6RflM2pXkyKUAgKx7Q9O47q6byZtJbS5SNuu6ORe4nGD4g]

Emitido eletronicamente em 27/06/2024 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.92739-1/2024.7BFF.DD10.FE0B]